



PROJETO DE LEI Nº 551/00
728/00

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.055, DE 5 DE MAIO DE 2000

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1982).

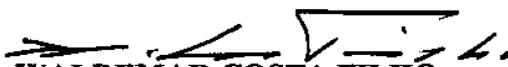
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

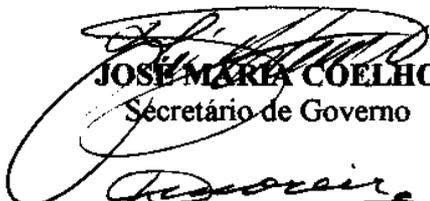
Art. 1º O Código 61.99.08 – Mercado Público, constante dos Anexos III e IV da Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“61.99.08 – Mercado” (NR)

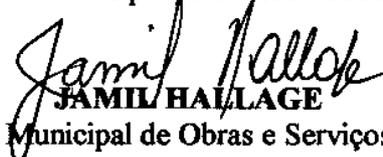
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de maio de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.